LEI Nº 4.420/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO TORCIDA ORGANIZADA GALOUCURA LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO TORCIDA ORGANIZADA GALOUCURA LAFAIETE.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2001.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal